

DECISÃO DO JUIZ - PRESENCIAL

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Conselho Recursal - III Turma

Gabinete Dr.^a Patrícia Cogliatti de Carvalho

Decisão

Feito retirado de pauta virtual, na forma do § 4º do art. 1º do Ato Normativo COJES Nº 01/2020 (§ 3º Manifestada a objeção ao julgamento em ambiente eletrônico, o processo será retirado da sessão virtual e incluído em pauta para a sessão presencial), conforme Ato Normativo Conjunto 02/2023. Aguarde-se na Secretaria a disponibilização de pauta para sessão **presencial**.

Rio de Janeiro, na data de assinatura.

Patrícia Cogliatti de Carvalho

Juíza Relatora